

**CONTRATO PMG Nº 006/2017  
2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 006/2017 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DO TIPO PET DE 20 LITROS, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO EGÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIÕES, QUE FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DO OUTRO LADO, Q. F. DA SILVA PAPA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, Q. F. da Silva Papa - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.050.195/0001-09**, sediada na Rua João Rufino de Souza, nº 560 – Quadra 41 – Lote 8 – B1 – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE CEP: 55590-000, representada neste ato por sua sócia administradora **Srª. Quézia Feliciano da Silva Papa**, brasileira, Casada, portadora da Cédula de identidade o nº 4.650.140 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 039.117.004-07, residente e domiciliado na Travessa 2 Pedro de Souza Leão, 35, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE CEP: 55590-000, consoante o **Processo Licitatório nº 003/2017**, modalidade **Dispensa nº 003/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal no Decreto Municipal nº 002/2017, bem como o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 26/03/2017 e expirando-se em 24/04/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2017 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado

conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

PELO CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**Verônica Maria de Oliveira Souza**  
Prefeita do Município

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Quézia Feliciano da Silva Papa**  
CNPJ/MF nº 11.050.195/0001-09

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: